



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 086/10 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a pactuação realizada em reunião de 29/03/2010, entre a SES, a Presidência da FAMURS, e representação de Prefeitos e ASSEDISA, sobre os Consórcios Intermunicipais de Saúde no SUS;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 31/03/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o cadastramento no SUS, como prestadores de serviços, dos Consórcios Públicos adequados à Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Parágrafo Único - A inserção se dará para preencher necessidades assistenciais na média e alta complexidade, onde a oferta de serviços especializados pelo SUS não se faz presente, conforme parâmetros de cobertura assistencial do SUS e até que esses serviços estejam diretamente contratados pelo Gestor do SUS.

Art. 2º - A programação assistencial desses consórcios terá como estimativa limitante o valor de R\$ 1,44 habitante/ano calculado sobre a população de abrangência da mesma.

Parágrafo Único - A População de cada município deverá constar em um único Consórcio, tendo a preferência de acordo com consórcio da sua Coordenadoria Regional de Saúde de abrangência, Plano Diretor de Regionalização (PDR).

Art. 3º - A definição da programação assistencial do Consórcio será efetivada pelos municípios e aprovada pelo Colegiado de Gestão Regional (COGERE) respectivo.

Art. 4º - O Consórcio será cadastrado no CNES com programação física e financeira no SIA/SUS, sendo que seus encaminhamentos serão regulados pelo gestor público regional/municipal, monitorado/controlado e auditado pela mesma gestão e/ou Câmara Técnica dos Consórcios.

Art. 5º - Ao término do processo de Programação Pactuada e Integrada – PPI/2010, a programação física dos Consórcios poderá ser revista pelos gestores à medida que os serviços ofertados forem substituídos na Região pelos serviços diretamente contratados pelo Estado/Município em Gestão Plena.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de abril de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – em Exercício